

**CARTA CONVITE Nº 04/2015
EDITAL**

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A ABIT - Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção é instituição que representa mais de 30 mil empresas do setor têxtil e de confecção, com 05 ou mais funcionários, que juntas empregam 1,62 milhão de trabalhadores em toda a sua Cadeia Produtiva, desde as fibras até as confecções.

1.2. Está sediada à Rua Marquês de Itu, nº 968 – CEP 01223-000 – V. Buarque – São Paulo – SP.

1.3. A missão da ABIT é apoiar o desenvolvimento sustentado da indústria têxtil e de confecção brasileira, defendendo seus interesses junto aos órgãos e entidades privadas, governamentais e internacionais, além de divulgar o setor junto ao grande público.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Os serviços, objetos desta carta-convite, serão destinados para o Programa Texbrasil, em atendimento ao estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 48-04/2014, firmado na data de 28 de novembro de 2014 entre a ABIT e a AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS - APEX-BRASIL.

3. OBJETO

3.1. A ABIT informa que iniciou licitação na modalidade técnica e preço para contratação de empresa para prestação de serviços para realizar a concepção, a produção, a montagem e desmontagem, incluindo aqui toda a mobilização necessária do espaço da ABIT no evento Colombiatex, a ser realizado na cidade de Medellín, na Colômbia, de 26 à 28 de Janeiro de 2016, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que:

- a) Atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos e em seu Anexo;
- b) Não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos últimos 02 (dois) anos;
- c) Não estejam reunidas em consórcio, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Estejam adimplentes com suas obrigações fiscais, previdenciárias e com as demais exigências do Poder Público;

- e) As pessoas jurídicas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta carta (significa que tenham em seu Contrato Social ou Estatuto Social o objeto compatível com o escopo da presente licitação) e / ou que atendam às condições exigidas no presente Edital e no Anexo I, regularmente constituídas sob as leis brasileiras;
- f) Que não sejam cooperativas;
- g) Não estiverem em processo de investigação criminal ou civil, com base em artigos da Lei 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como que tenha acordo de leniência em curso, no momento de apresentação dos documentos nos prazos dispostos neste Edital.

4.2. Os interessados deverão ler atentamente e ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e do Anexo I, bem como acerca dos documentos solicitados, formulação das propostas técnicas e de preços, dos prazos e das demais condições previstas neste Edital e do Anexo I.

4.3. A avaliação das propostas levará em conta os seguintes critérios: qualificação técnica, qualidade do serviço, disponibilidade, preço, garantia, sendo ato de consideração própria e exclusiva da ABIT, sempre tendo como foco o atendimento ao objeto descrito no Termo de Referência, Anexo I.

4.4. Por se tratar de licitação na modalidade técnica e preço, é faculdade da ABIT, contratar ou não qualquer das empresas participantes, não havendo qualquer vinculação, comercial ou jurídica da ABIT, com as empresas interessadas e que tenham enviado suas propostas.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

5.1. A empresa interessada deverá apresentar-se às 09h30 do dia 02 de Dezembro de 2015, com tolerância de até 30 (trinta) minutos, na Rua Marquês de Itu, nº 968, Cep: 01223-000, Vila Buarque, São Paulo/SP, munida dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preço em 03 (três) envelopes separados, não transparentes, não violados, não rasurados, devidamente fechados, lacrados e rubricados, contendo:

- Envelope 1: Documentos de Habilitação;
- Envelope 2: Proposta Técnica;
- Envelope 3: Proposta de Preço.

5.2 Após a entrega dos envelopes não serão aceitos: trocas de documentos, inserção, substituição por cópia reprográfica, e-mail, foto ou qualquer outro modo.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

6.1. A empresa deverá encaminhar em envelope separado, denominado envelope 1, os documentos de habilitação para comprovação de sua regularidade fiscal e jurídica, conforme abaixo:

6.1.1. Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

6.1.2. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar cópia do ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

6.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda(CNPJ/MF).

6.1.4. Certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, este último se houver, relativos ao domicílio ou sede da empresa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências. (Decreto 6.106, de 30/04/2007);
- b) Certidão Negativa ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da Proponente;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica.

6.1.4.1. Todas as certidões deverão estar em vigor quando da apresentação dos Documentos de Habilitação. Será considerada como válida pelo prazo de noventa dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento ou se estiver expresso no documento validade diversa.

6.1.5. A Proponente deverá apresentar atestados técnicos de outros projetos executados, emitidos a partir de 01 de janeiro de 2009 e, curriculum dos profissionais envolvidos no projeto.

6.2. Serão consideradas inabilitadas as Proponentes que não apresentarem a documentação solicitada acima, na data, hora e local definidos no item 5 acima mencionado, ou que apresentarem qualquer impedimento com base no item 4 deste Edital e, conseqüentemente não terão analisados a proposta técnica e a proposta de preços.

7. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 2

7.1. A proposta técnica deverá estar separada no envelope 2 e ser emitida em uma via, em papel que identifique a Proponente, redigida em língua portuguesa, digitada, apresentada no local, dia e hora determinados neste Edital.

7.1.1 A proposta técnica não deverá contemplar valores, o que importa dizer que nenhum quantitativo de preço e valores deverão integrar a proposta técnica.

- 7.2. A proposta técnica deverá ser emitida sem rasuras ou emendas em quaisquer lugares, entrelinhas, bem como condições escritas à margem com todas as folhas rubricadas e ao final, subscrita pelo responsável legal da Proponente.
- 7.3. Após o recebimento do envelope da proposta técnica nos termos descrito no item 5 deste Edital, a inclusão de qualquer documento, quer seja ele impresso ou digital, no envelope da proposta técnica, acarretará a desclassificação da Proponente do certame.
- 7.4. A proposta técnica deverá observar as orientações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, Anexo I.
- 7.5. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, mediante sorteio para escolha da ordem, cada Proponente deverá efetuar uma apresentação de até 30 (trinta) minutos, sendo concedido mais 10 (dez) minutos para que a Comissão de Licitação, única e exclusivamente, solicite esclarecimentos adicionais, se necessário.
- 7.6. A avaliação será realizada através da análise da proposta técnica apresentada e documentos, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições, especificações e quesitos de pontuação contidos neste Edital.
- 7.7. Poderão ser anexados ao envelope nº 2 da proposta técnica, a critério de cada Proponente, banners, mala- direta, *flyers*, convites, folders e outros que possam auxiliar na avaliação.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o mínimo de 30 (trinta) pontos no Quesito 1 previsto no item 9 deste Edital.

8. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 3

- 8.1. A proposta de preço deverá ser entregue no envelope 3, de acordo com o previsto neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I, em 01 (um) envelope lacrado e separado, denominado, envelope nº 3.
- 8.2. Será desclassificada a proposta da empresa que deixar de apresentar preço ou apresentar em outra moeda que não o real (R\$), sendo permitida a utilização de moeda estrangeira desde que citada a conversão, mediante utilização de informações divulgados pelo Banco Central.
- 8.3. A Proponente que sagrar-se vencedora deverá manter suporte inerente aos serviços que serão executados, garantindo qualidade, sem nenhum custo adicional para a ABIT.
- 8.4. Os preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da proposta de preço, devendo neles estar obrigatoriamente incluídos todos os impostos, taxas, fretes, descontos e bonificações, ou quaisquer outros custos e/ou descontos, implicados na eventual entrega do serviço.
- 8.5. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente a elidir o princípio da igualdade entre as empresas Proponentes.

- 8.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital e no Anexo I, inclusive e não limitando financiamentos subsidiados.
- 8.7. Serão desclassificadas as Proponentes que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.
- 8.8. Não será admitida proposta de preços que apresente preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou que venham a ser considerados inexequíveis.
- 8.9. Serão consideradas em presunção relativa de inexequibilidade a proposta de preços que não atinja 80% (oitenta) do valor orçado pela ABIT, previsto no subitem 8.13. deste item.
- 8.10. As propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de informações adicionais complementares ou em processo de diligência promovido pela Comissão de Licitação serão desclassificadas por inexequibilidade.
- 8.11. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Proponente e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do Contrato a ser firmado, nenhuma alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto similar.
- 8.12. As propostas de preços apresentadas deverão ter prazo de validade de pelo menos 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu recebimento na ABIT.
- 8.13. A despesa máxima com a remuneração da empresa responsável pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, está estimada em até R\$ 350.000,000 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).
- 8.14. A ABIT se reserva no direito de utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos acima.

9. DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

- 9.1. A pontuação de cada Proponente será realizada através do previsto nos quesitos 1 e 2.
- 9.1.1. A apresentação será avaliada em conjunto com a documentação apresentada na proposta técnica.
- 9.2. A avaliação técnica será realizada através da análise da proposta técnica apresentada nos termos previsto no item 7 deste Edital, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições e especificações.
- 9.2.1. As notas dadas pelos membros da Comissão de Licitação, para avaliação técnica, constituída especialmente para esse fim, serão de 0 a 10 sem casa decimal. A nota técnica corresponderá à média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão de Licitação e poderá contemplar duas casas decimais após a vírgula.

Quesito 1 – NOTA TÉCNICA = NT

A nota técnica consistirá na soma dos subquesitos descritos abaixo respectivamente, a partir dos critérios: não atende, atende parcialmente e atende.

Itens	Subquesito	Não atende 0 ponto	Atende parcialmente 5 pontos	Atende totalmente 10 pontos
1	Inovação na apresentação do conceito e ativações a serem realizadas dentro do estande da Abit, assim como a forma pela qual promoveremos as empresas expositoras neste espaço.			
2	Criatividade na exposição dos produtos das empresas, de forma física e/ou virtual			
3	Aderência da proposta aos objetivos do evento, conforme o tema solicitado.			
4	Experiência da empresa e seus profissionais na concepção, produção e montagem de projetos para o setor têxtil e de confecção/moda, devidamente comprovados.			
5	Experiência da empresa e seus profissionais em projetos internacionais, bem como rede de parceiros locais, e em especial no país do evento (Colômbia), devidamente comprovada.			
6	Qualidade da infraestrutura e materiais a serem utilizadas na execução.			

PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS

PONTUAÇÃO MÍNIMA 30 PONTOS

9.3. A avaliação financeira será realizada através da análise da proposta de preço apresentada nos termos previsto no item 8 deste Edital e no Termo de Referência – Anexo I, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições e especificações.

Quesito 2 – NOTA DE PREÇO

Os preços ofertados nas propostas classificadas tecnicamente serão avaliados e valorados conforme segue:

$$IP = MPP/PP$$

Onde:

IP = Índice de Preços

MPP = Menor preço proposto pelas empresas classificadas tecnicamente

PP = Preço proposto da empresa avaliada.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de Licitação TÉCNICA E PREÇO, correspondendo 80% (oitenta por cento) a TÉCNICA e 20% (vinte por cento) a PREÇO, observadas as regras estabelecidas neste Edital e no Anexo I e, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, prazo de validade da proposta, na escolha da proposta mais vantajosa.

10.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes de documentos de habilitação, na presença das Proponentes, para fins de verificação e abrirá vista às Proponentes dos documentos, os quais serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos respectivos representantes legais das Proponentes presentes à sessão.

10.3. A Comissão de Licitação poderá, a seu juízo, analisar os documentos de cada empresa Proponente e, na mesma sessão, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas, de acordo com o previsto no subitem 6.2. do item 6 deste Edital.

10.4. Caso necessite de mais tempo para efetuar a análise conclusiva dos documentos de habilitação, poderá a Comissão de Licitação designar nova data para realização de outra sessão.

10.5. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação, passará à abertura dos envelopes de proposta técnica das empresas habilitadas e iniciará as avaliações e apresentações por parte das licitantes, procedendo ao respectivo julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

10.6. A Comissão de Licitação e os representantes das Proponentes, após tomarem conhecimento das propostas, rubricarão todas as suas folhas e demais elementos integrantes, os quais serão examinados para fins de julgamento e classificação.

10.7. As propostas técnicas serão desclassificadas se não atingirem no mínimo 30 (trinta) pontos e serão classificadas de acordo com a nota final alcançada pelas Proponentes, com base no Quesito 1.

10.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e do Anexo I;
- b) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- c) não alcançar, no total da apuração do Quesito 1, a nota mínima ou igual a 30 (trinta) pontos.

10.9. A classificação final das propostas será feita pela Comissão de Licitação, atendidas as exigências estabelecidas no presente certame. Será considerada vencedora a licitante que obtiver a maior nota final (NF), conforme indicado abaixo:

$$NF = [(IT \times 80) + (IP \times 20)]$$

10.10. Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes (artigo 45, §2º, da Lei n. 8.666/93).

11. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos do presente Edital serão atendidos quando solicitados por escrito, recebidos até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Edital, devendo ser considerados os pedidos de esclarecimentos encaminhados via postal, ou e-mail à Comissão de Licitação.

11.2. Qualquer expediente para a Comissão de Licitação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço:

ABIT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO
Rua Marquês de Itu, nº 968, Vila Buarque, CEP 01223-000
São Paulo – SP
E-mail: bianca@abit.org.br

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. O Edital e o Anexo I poderão ser obtidos no site da ABIT www.abit.org.br e terá cópia afixada na sede da ABIT.

12.2. Ficam as empresas licitantes cientes de que a simples apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e do Anexo I, sob as penas da Lei 8.666/93, Regulamento de Licitações e Contratos da APEX-BRASIL e do Código Civil relativamente à vinculação da Proponente aos termos da proposta.

12.3. Os atos praticados nas sessões da Comissão de Licitação com as Proponentes, inclusive quanto à abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço, bem como o resultado do exame dos mesmos, serão registrados em atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas Proponentes presentes.

- 12.4. Nenhuma responsabilidade caberá à Comissão de Licitação pelo envio de documentação ou propostas, através de correio, e-mail ou sistemas similares, sobre cobrança de serviços extras e sobre dúvidas posteriores aos prazos aqui consignados.
- 12.5. Não será admitida a remessa de documentação, proposta técnica e proposta de preço via **fac-símile** ou por e-mail, exceto na forma como estabelecida neste Edital.
- 12.6. A critério da Comissão de Licitação poderá ser solicitada de qualquer Proponente, informações complementares, esclarecimentos e determinadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 12.7. A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também será redigido o Contrato. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para o Português, feita por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados em Cartório de Títulos e Documentos. Nestes casos, tais traduções prevalecerão sobre os originais.
- 12.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em Português, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 12.9. Não será permitida a participação de consórcio de empresas em qualquer fase do presente certame bem como para a realização do objeto da presente licitação.
- 12.10. As Proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a ABIT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.11. Caso haja a inabilitação de todas as empresas Proponentes ou todas as propostas sejam desclassificadas, nos termos do Regulamento APEX-BRASIL, a Comissão de Licitação poderá fixar às Proponentes o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas as causas que as inabilitaram ou desclassificaram anteriormente.
- 12.12. A Comissão de Licitação poderá ter a assessoria de profissionais para o esclarecimento de dúvidas técnicas e/ou jurídicas em qualquer fase do certame.
- 12.13. As execuções do Contrato decorrente da presente licitação, bem como os casos omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos princípios de direito público, aplicando-lhes, ainda, a Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado.
- 12.14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas na Justiça, com exclusão de qualquer outro.
- 12.15. O trabalho desenvolvido pelos convidados e eventuais despesas para apresentação de propostas em nenhuma hipótese serão remunerados ou reembolsados nem mesmo para eventual participante cuja proposta seja escolhida.

12.16. A presente carta convite é uma cotação de preços de Associação Civil de natureza privada, com utilização de verba com origem em convênio firmado com a AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS - APEX-BRASIL e, portanto, é faculdade desta Associação, a decisão de escolher ou não alguma das propostas apresentadas.

12.17. As Proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços.

12.18. A Proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.19. Com base no § 3º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como artigo 14 do Regulamento APEX-BRASIL, é facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.20. Fica assegurado à ABIT o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, sem qualquer penalidade ou direito de ressarcimento por eventuais despesas aos concorrentes.

12.21. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação, sendo competente para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Paulo, 12 de Novembro de 2015.

ABIT – Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONCEPÇÃO, PRODUÇÃO, MONTAGEM DO ESPAÇO DA ABIT NO EVENTO COLOMBIATEX, A SER REALIZADO NA CIDADE DE MEDELLÍN, NA COLÔMBIA, DE 26 A 28 DE JANEIRO DE 2016.

1. INTRODUÇÃO

A Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), fundada em 1957, é uma das mais importantes entidades dentre os setores econômicos do País. Ela representa a força produtiva de 33 mil empresas instaladas por todo o território nacional, empresas de todos os portes que empregam mais de 1,6 milhão de trabalhadores e geram junto, um faturamento anual de US\$ 53,6 bilhões.

O setor têxtil e de confecção brasileiro tem destaque no cenário mundial, não apenas por seu profissionalismo, criatividade e tecnologia, mas também pelas dimensões de seu parque têxtil: é a quinta maior indústria têxtil do mundo, a quarta maior na produção de vestuário e o segundo maior produtor de denim e o terceiro maior consumidor de denim do mundo, além de produzir 6 bilhões de peças confeccionadas ao ano.

A ABIT desenvolve um trabalho integrado e que visa atender todas as demandas da cadeia têxtil, que por sua vez inclui desde as empresas produtoras de fibras naturais, artificiais e sintéticas, passando pelas fiações, beneficiadoras, tecelagens e indo até as confecções. A entidade busca apoiar o desenvolvimento sustentável das empresas do setor, bem como defender seus interesses junto aos órgãos governamentais e entidades nacionais e internacionais. Além disso, objetiva também tornar o setor têxtil e de confecção brasileiro uma referência em tecnologia e inovação no cenário mundial.

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) tem a missão de desenvolver a competitividade das empresas brasileiras, promovendo a internacionalização dos seus negócios no exterior e atraindo investimentos estrangeiros para setores estratégicos da economia brasileira. A Agência apoia atualmente 76 setores produtivos e que exportam para mais de 200 países.

Também realizam ações diversificadas de promoção comercial que visam promover as exportações e valorizar os produtos e serviços brasileiros no exterior, além de missões prospectivas e comerciais, rodadas de negócios, apoio à participação de empresas brasileiras em grandes feiras internacionais, visitas de compradores estrangeiros e formadores de opinião para conhecer a estrutura produtiva brasileira, entre outras plataformas de negócios e de relacionamento.

Ciente de que a internacionalização é uma ferramenta estratégica para a competitividade assim como da fundamental importância do apoio e preparo das indústrias têxteis e de confecção interessadas em comercializar e promover seus produtos no exterior foi criado pela ABIT em parceria com a Apex-Brasil, no ano de 2000, o Texbrasil - Programa de Internacionalização da Indústria da Moda Brasileira, que visa tornar as empresas do setor referência mundial em inovação, design e sustentabilidade.

1.1. O PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA TEXBRASIL

Em linhas gerais, podemos agrupar o público alvo do Programa Texbrasil conforme abaixo:

Clientes: Abit, empresas participantes do Programa, empresas exportadoras que não fazem parte do Programa, empresas com interesse no Programa, investidores e compradores internacionais (confeccionistas, redes de lojas, distribuidores, agentes comerciais e showrooms).

Formadores de Opinião: Mídia impressa e televisiva, jornalistas nacionais e internacionais, especialistas no setor, mídias sociais, celebridades, blogueiras, consumidor final, designers e estilistas, compradores e varejistas, políticos e empresários.

Entidades congêneres: Entidades nacionais (Brasil Fashion System, entidades de outros segmentos que possuem parceria com a Apex-Brasil, Senai Moda e Cetiqt, IDV, federações nacionais, sindicatos patronais e laborais) e entidades internacionais (Fita, Anivec, Inexmoda, Intech, Euratex, Andi, entre outras).

Capacitadores: Sebrae, Senai, Academia, Consultores e Banco do Brasil.

Fornecedores: organizadores de eventos e prestadores de serviços nacionais e internacionais.

1.2. IMAGEM A SER DIVULGADA

Visando fortalecer a imagem da indústria da moda brasileira no mercado exterior e reforçar os diferenciais do Programa de Internacionalização para esse setor, a ABIT iniciou em 2012 um projeto para definir a estratégia de posicionamento da marca Texbrasil. Esta necessidade se deu como resultado da evolução do Programa, que ao longo desses 15 anos se desenvolveu e muito colaborou para as exportações de empresas brasileiras e para a divulgação da indústria da moda brasileira em âmbito nacional e internacional.

O trabalho realizado de *Branding* incluiu o desenvolvimento da plataforma e arquitetura da marca, assim como da sua linguagem e identidade, a organização e segmentação de nossa oferta de produtos e a produção do *Book* da marca.

Como resultado deste trabalho, foram definidos **quatro atributos que embasam a marca Texbrasil:**

Sustainable: temos uma cadeia produtiva comprometida com boas práticas de negócios, seja nas relações humanas como nas questões ambientais.

Dynamic: estamos em constante evolução e aprimoramento. Nossa tecnologia e talento humano estão sintonizados com o futuro.

Inventive: somos criativos, inovadores e talentosos.

Provocative: temos uma atitude que provoca, tira da passividade, que faz pensar e agir.

Além disso, *'To Inspire'* foi considerada a essência da marca, o propósito e a razão de ser do Programa Texbrasil.

E por fim, seu posicionamento foi definido como *'Always Inspiring'*, pois expressa o perfil criativo e inovador da indústria brasileira, colocando a nossa moda em um patamar de contemporaneidade perene, destacando as diversas influências que são únicas de nosso país.

É importante que o *Branding* do Texbrasil seja considerado na criação do espaço da ABIT da feira Colombiatex, estando alinhado à linguagem definida para a marca e aos conteúdos estratégicos e visuais da mesma, seja através de materiais e das intervenções que constarão no projeto a ser apresentado.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços para realizar a concepção, a produção, a montagem e desmontagem, incluindo aqui toda a mobilização necessária do espaço da ABIT no evento Colombiatex, a ser realizado na cidade de Medellín, na Colômbia, de 26 à 28 de Janeiro de 2016, conforme descrito no Projeto Básico, Anexo I.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A ABIT, por intermédio do Programa Texbrasil, atua de diversas formas para promover a competitividade das empresas brasileiras do setor têxtil e de confecção no mercado externo. Tais ações de promoção possibilitam aos empresários o contato com parceiros de negócios internacionais, que por sua vez auxiliam na inserção ativa e competitiva das empresas nacionais nos mercados estrangeiros.

A promoção de negócios através da participação em feiras internacionais é uma das atividades de destaque do Programa, reconhecida pelo destaque com que atua no desenvolvimento de ações nestes eventos.

Neste contexto, uma das principais plataformas de negócios para o setor têxtil latino americano é a feira Colombiatex, que ocorre na cidade de Medellín uma vez ao ano.

O evento abrange uma média de 500 expositores nacionais e internacionais de toda a cadeia, desde fabricantes de fibras, fios, tecidos planos e malharia, aviamentos, máquinas, materiais em couro, programas de software, serviços e full package. Além disso, conta com a presença de aproximadamente 32.000 visitantes nacionais e internacionais, tais como atacadistas, varejistas, representantes e distribuidores, além de imprensa internacional e nacional.

O Programa Texbrasil apoiou ininterruptamente as mais importantes empresas têxteis brasileiras nas últimas 15 edições da Colombiatex. Vale ressaltar que a maioria destas empresas são concorrentes diretas umas das outras, o que implica em um maior cuidado da ABIT para que todas recebam o mesmo destaque nas atividades desenvolvidas por nós no evento e especialmente no estande.

Fica assim justificada a necessidade de contratação de uma empresa.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Constitui objeto deste Projeto:

Dentre as diversas ações já realizadas por nós na Colombiatex, destacamos o estande institucional da ABIT, onde foram realizadas uma série de atividades promocionais, tais como:

Fórum de tendências contendo amostras de tecidos de cada empresa brasileira expositora e tags identificadores da referência de cada um deles, de forma que os visitantes pudessem tocar nos mesmos (Tais tecidos foram disponibilizados por cada empresa brasileira expositora na feira, sem limite de quantidade.);

Desfiles diários exclusivos;

Atendimento ao público visitante;

Desenvolvimento de material promocional personalizado, como folder institucional, flyer de localização, leque e sacolas promocionais;

Contratação de assessoria de imprensa local, que atua fortemente junto aos diversos veículos da região com intuito de divulgar massivamente a presença brasileira no evento e realizando diariamente diversas entrevistas em nosso estande.

4.2. Proposta de trabalho para a Colombiatex 2016

Nunca se investiu tanto em tecnologia de produção têxtil quanto nos últimos seis anos no Brasil. A modernização do parque industrial proporcionou um enorme ganho de produtividade, qualidade e flexibilidade de produção. Porém, apesar da alta nos investimentos e no atual câmbio favorável para as exportações, as indústrias nunca sofreram tanto com a concorrência acirrada no mercado externo quanto nos últimos anos.

Atuando na contramão a esta realidade, o Programa Texbrasil tem buscado desenvolver iniciativas diferenciadas para o fortalecimento da competitividade e da promoção das empresas brasileiras expositoras nos eventos que apoiamos, inclusive na Colombiatex.

Neste evento, temos o objetivo de aproveitar o estande institucional da Abit para servir como uma extensão do estande dos expositores brasileiros no que se refere à promoção de seus produtos e seus diferenciais competitivos.

Este espaço deve oferecer atratividade para fazer com que os visitantes da feira conheçam de forma experimental os produtos e as inovações intrínsecas ao setor têxtil brasileiro, sensibilizando o público sobre a nossa oferta e as novas tecnologias que podem impactar o nosso dia a dia.

Logo o atrativo deste estande deverá ser a forma como as empresas serão promovidas, seus produtos, atributos e suas diferentes funcionalidades, além da questão da inovação e das novas tecnologias de destaque definidos pelas empresas têxteis brasileiras participantes da feira.

Destacar a relevância e o desenvolvimento de produtos têxteis brasileiros com parâmetros de inovação e sustentabilidade, certamente poderá contribuir para a divulgação e aproximação das nossas empresas têxteis e compradores internacionais, potencializando assim oportunidades para realização de negócios e parcerias.

Outra função do estande institucional da Abit é recepcionar os compradores e visitantes gerais da feira, além de formadores de opinião, imprensa e autoridades do governo.

Para tal, é preciso considerar mesas, cadeiras e/ou sofás/puffs para realização de pequenas reuniões, além de displays para apoio de material institucional e armário para guardar materiais e itens de valor da equipe da Abit que estará presente no evento.

Para a próxima edição, o ideal seria apresentar uma forma inovadora de participação na Colombiatex, uma vez que nas últimas edições muitos expositores realizaram ativações similares, como desfile por exemplo. Nesse momento, há a possibilidade de soluções diferenciadas.

Neste espaço institucional, deverá apenas manter uma área para o atendimento aos visitantes e para a realização de entrevistas, com relação a todas as demais atividades já realizadas no passado, podem repetir algumas ou nenhuma delas, e isso será opção de cada fornecedor participante desta licitação.

4.3. De acordo com o descritivo acima, os itens que deverão ser considerados na proposta são:

Concepção do espaço: *raw space* com área total de 70 m² (10x7m), externa e descoberta (por isso deve ser prevista a montagem de uma tenda e piso elevado), e com pé direito de até 6 metros.

O estande deve proporcionar fácil acesso aos visitantes, portanto sugerimos laterais abertas ou de forma que não bloqueiem totalmente a passagem, oferecendo acesso pelas laterais também, se possível.

Produção geral do projeto

- Montagem (paredes, cobertura, piso, transporte)
- Mobiliário (01 mesas, 03 cadeiras, 02 armários com portas e chaves e/ou depósito com parta chave, sofás e/ou poltronas e pufs, display e apoios para distribuição de materiais institucionais)
- Serviços elétricos e 03 tomadas para carregar celulares da equipe da Abit (em locais menos expostos e com mais proteção, de preferência)
- Iluminação
- 1 bebedouro
- 1 Gerador
- Sonorização ambiente
- Ventiladores

Obs.: Todos os itens acima deverão estar disponíveis no estande da ABIT impreterivelmente no dia 25 de janeiro de 2016, último dia de montagem, em perfeito estado de conservação. Caso eles sejam transportados do Brasil, será responsabilidade da licitante todo o transporte, manuseio e desembaraço desses itens. Na hipótese de serem adquiridos na Colômbia, deverão estar de acordo com o descritivo detalhado que será apresentado pela empresa em sua proposta técnica.

- 1 Recepcionista bilíngue (espanhol / inglês)
- 01 Segurança (na montagem e durante todos os dias do evento das 19h às 07h)
- Limpeza (na montagem e durante todos os dias do evento)
(devem ser contratados obrigatoriamente do fornecedor oficial do evento)
- Frete e transporte de todos os itens necessários
- Exposição dos logos do Texbrasil, Abit e Apex de forma visível e de acordo com o Manual das Marcas
- Apresentação do Projeto visual em 3D
- Planta baixa
- Orçamento detalhado incluindo todos os impostos, taxas, fretes, descontos e bonificações, ou quaisquer outros custos e/ou descontos, implicados na eventual entrega do serviço.

- Proposta técnica detalhada item a item. Caso algum item seja produzido por empresa terceirizada, informar o CNPJ e razão social do mesmo.
- Cópia simples do contrato social da empresa e dos fornecedores terceirizados contemplados na proposta.
- A entidade poderá pagar diretamente os fornecedores terceirizados.
- Memorial descritivo.
- Alimentação, hospedagem e transporte de toda a equipe.

Todos os demais itens contemplados no descritivo de cada uma das ações detalhadas neste termo e que não constem neste detalhamento acima.

4.4. Os requisitos abaixo, devem constar obrigatoriamente nas propostas técnica e de preço, de forma separada respectivamente:

- Apresentação do Projeto visual em 3D;
- Planta baixa;
- Orçamento detalhado;
- Memorial descritivo;
- Alimentação, hospedagem e transporte de toda a equipe.

4.5. Anexos para consulta

- Planta Baixa – Anexo I
- *Branding Book* – Anexo II
- Fotos da última edição – Anexo II

5. Referências

Além do site da ABIT e do Programa Texbrasil, sugerimos o estudo do site do evento Colombiatex, para melhor entendimento de conteúdo específico:

Abit – www.abit.org.br

APEX-Brasil – www.apexbrasil.com.br

Texbrasil – www.texbrasil.com.br

Colombiatex – <http://colombiatex.inexmoda.org.co/>